



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.374 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dá denominação de Rua "Inês Aparecida Piconi Santoro", à Rua Quatorze (14), do Residencial Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art 1º Fica denominada Rua "Inês Aparecida Piconi Santoro" a Rua Quatorze (14) do Loteamento Residencial Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

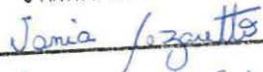
CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal nº 3.115, de 10 e agosto de 2017.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021**


**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 23/02/21 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


Assessora de Gabinete Superior